

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 406/63

INTERESSADA: PLÁCIDA APPARECIDA CAMPOS RODRIGUES

ASSUNTO : S/ contrato da interessada para exercer as funções de Assistente da Cadeira de "Língua Portuguesa", no Curso de Letras, da FFCL. de Sao José do Rio Preto.

P A R E C E R N° 495/64

Em Parecer apresentado à CES, a 16 de dezembro de 1963, fomos contrários à contratação da professora Plácida Aparecida Campos Rodrigues em RTI como Assistente da Cadeira de "Língua Portuguesa" no Curso de Letras da FFCL de São Joe! do Rio Preto.

A vista, agora, da documentação apresentada assim como da autorização da CPRTI, somos de Parecer favorável a referida contratação em RTI a partir da data do decreto do Senhor Governador colocando a interessada nesse regime, smj.

São Paulo, 16/11/64

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM

Relator